

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 288 DE 10 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO A realização da 12ª Semana de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, a ser realizado nos municípios de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Paranaíba e Naviraí/MS, no período de 13 a 16 de maio de 2024; e

CONSIDERANDO a deliberação da 505ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2024, pela indicação de Conselheiros representantes que acompanharão o evento, nos municípios onde serão realizados Palestras, Mini Cursos, ao público de profissionais de Enfermagem, conforme projeto 12ª Semana de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as Conselheiras Sra. Christiane Renata Hoffmeister Ramires, Coren-MS n. 187966-TE, e Sra. Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu, Coren-MS 823143-TE, a acompanhar e representar o Coren, na realização / transmissão de Palestras e Mini Cursos da 12ª Semana de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - 12ª SEMS, nos dias 14 a 15 de maio de 2024, em Paranaíba/MS.

Art. 2º As Conselheiras Sra. Christiane Renata Hoffmeister Ramires, e Sra. Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu, farão jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, ida no dia 13 de maio, e retorno no dia 16 de maio de 2024, cuja as atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º Autoriza as Conselheiras realizarem a viagem com veículo locado, pelo Coren-MS, no período de 13 a 16 de maio de 2024.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos despesa administrativa, recurso PLATEC Cofen, 12ª Semana de Enfermagem.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2023.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF